



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

231

Caçapava do Sul, 07 de agosto de 2019.

Senhor Prefeito:

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitiu em 05 de abril/2019 Medida Cautelar suspendendo a Licitação que trata o Edital nº 2842/2019 – Pregão Eletrônico nº 007/2019 (aquisição de Ambulância), sem que até o presente momento tenha proferido uma decisão final e levando-se em conta que as propostas apresentadas já encontram-se vencidas, aliado a estrita necessidade de aquisição do Veículo, eis que trata-se de uma Ambulância, recomendo seja REVOGADA a referida Licitação, suprimindo o item “Carta de autorização expedida pelo Fabricante do Veículo de que a Licitante é Concessionária, Revendedora ou Representante autorizada” questionado pelo Tribunal e lançada nova licitação.

RUDINEI DIAS MORALES,
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



232

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 2842/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que **REVOGA** o Edital nº 2842/2019 – Pregão Eletrônico nº 007/2019, que trata de Aquisição de Ambulância, com base no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser lançada nova licitação, suprimindo-se o item “Carta de autorização expedida pelo Fabricante do Veículo de que a Licitante é Concessionária, Revendedora ou Representante autorizada” questionado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Caçapava do Sul, 07 de agosto de 2019.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito.